



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 527/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 581/11, de 28/03/11, que homologou os Termos de Compromisso de Gestão do município de Santana do Livramento e outros;

a Resolução nº 109/2013 da CIR - Fronteira Oeste, de 30/09/13;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/10/13.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Gestão Municipal, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratação e pagamento de prestadores.

Art. 2º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade no valor anual de R\$ 4.295.053,37 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), valor mensal de R\$ 357.921,11 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e onze centavos), a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde – FES para o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Santana do Livramento, a partir da competência **novembro de 2013**.

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



MUNICÍPIO: 431710 SANTANA DO LIVRAMENTO
POPULAÇÃO - 81.198 HABITANTES

observ novos exames rede cegonha 56.042,64 serão repassados em parcela única